



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cândido Sales**

quarta-feira, 15 de abril de 2020

Ano VIII - Edição nº 00909 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica**



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
AEC9D797B25D6A5AD7E6A3B2DBC6B3F3

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

## SUMÁRIO

- DELIBERAÇÃO Nº 011/2020.  
DELIBERAÇÃO Nº 012/2020.  
PORTARIA GP Nº. 071, DE 15 DE ABRIL DE 2020. "CONCEDE FÉRIAS O SR. OSCAR PEREIRA DE AMORIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DISPENSA Nº 027/2020. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, EXTRATO.

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Outros



## DELIBERAÇÃO Nº 011/2020

Aos nove dias do mês de abril de 2020, às 14 horas e 50 minutos, reuniram-se ordinariamente os membros do Comitê Municipal de Operações de Emergência em Saúde Pública – COESP, no Salão Plenário Edson Batista de Oliveira, da Câmara Municipal, para avaliar o controle e combate à disseminação do coronavírus – Covid-19, adotando as seguintes deliberações:

### 1. Informações:

a) O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, Fernando Francisco Matos Santos, relatou o andamento da obra de construção de rampa de acesso entre o Hospital e Unidade de Acolhimento, afirmando necessitar de mais quatro dias, para conclusão.

b) Da **BARREIRA SANITÁRIA**, Vitória Queiroz Souto, apresentou a abordagem de seis pessoas, oriundas de São Paulo, que permanecerão no Município. Um meliante, por volta de uma hora, da madrugada do último dia 7, arremessou pedras sobre a Lanchonete Vibe e agrediu o guarda municipal.

c) O **BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO**, apresentado por Leidilene Oliveira da Silva, sendo: cento e quarenta pessoas monitoradas, cinco casos suspeitos e aguardando três resultados LACEN.

d) Da **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, Raul Santana de Sousa, mencionou que no dia em que a Prefeita se reuniu com o Major PM Wagner, para apoiar especialmente o Toque de Recolher, a equipe VISA teve dificuldade no apoio requerido, sob alegação de inconstitucionalidade.

e) Coordenadora de **SAÚDE EMERGENCIAL DO INTERIOR DO MUNICÍPIO**, Girlane Ferreira França: relatou que os comerciantes não estão cumprindo o decreto, que é frequente o compartilhamento de cigarros narguile na região, com ausência de policiamento ostensivo.

### 2. Deliberações:

Art. 1º. Requerer da Barreira Sanitária o registro de nomes e coleta de assinaturas dos abordados, para posterior adoção de medidas mais rígidas.

Parágrafo único. Requerer da Administração Municipal, reavaliar escala de guardas civis designados a servir nas barreiras sanitárias, priorizando perfil combativo, sobretudo, para o noturno.

Art. 2º. Recomendar à Prefeita Municipal, decretação de férias coletivas aos profissionais do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, designando a coordenadora da unidade, para casos emergenciais.

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
17C4CB52A377C050CE7E63714CD748EC

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Parágrafo único. O usufruto das férias descritas no *caput* valerá a partir da publicação do ato.

Art. 3º. Em razão de grande número de funcionários conquistenses a serviço de instituições financeiras, da polícia militar, unidades de saúde, Correios e outros, nesta cidade, fica inviabilizada a decretação de quarentena àqueles, simplesmente por estarem diariamente em Vitória da Conquista/BA, onde há considerável número de contaminados por coronavírus, devendo a Vigilância Epidemiológica registrar e monitorar o fluxo.

Parágrafo único. Diariamente, a barreira sanitária verificará temperatura e sintomatologia dos servidores descritos no *caput*.

Art. 4º. Requerer da Prefeita Municipal a adoção de medidas urgentes de facilitação popular no cadastramento do benefício social de Auxílio Emergencial, com disponibilização de equipes munidas de internet.

Parágrafo único. O trabalho consistirá na formação de núcleos de facilitação e cadastramento, além de visitaçõem domicílios, por equipe treinada e equipada.

Art. 5º. Requerer do Gabinete Civil e Comunicação o retorno imediato de carro de som, com locutor ao vivo, para conscientização da população a permanecer em casa.

Art. 6º. Designar profissional para realizar palestra aos usuários de narguile - compartilhado, no interior do Município, devendo fixar prazo para notificação aos infratores das medidas sanitárias.

Parágrafo único. Requerer visitaçõem preventiva da equipe VISA, aos povoados de Barra do Furado e Lagoa do Timóteo, com apoio da polícia militar.

Art. 7º. A equipe da Barreira Sanitária deverá registrar boletim de ocorrência policial, dos eventos criminais ocorridos no último dia 7.

Art. 8º. Recomenda-se a permissão de barraqueiros residentes no Município, nas feiras livres, de todos os ramos comerciais, a partir do próximo dia 11.

Art. 9º. Fica designada a próxima reunião do Comitê, para segunda-feira (dia 13) às catorze horas, na Câmara Municipal.

Art. 10. Encaminhar à Prefeita Municipal e seus Secretários, de pastas pertinentes, recomendações deliberadas.

Salão Plenário Edson Batista de Oliveira, da Câmara Municipal de Cândido Sales – Bahia.

**Ana Célia Dias Nascimento**  
Presidente do Comitê

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## DELIBERAÇÃO Nº 012/2020

Aos catorze dias do mês de abril de 2020, às 18 horas, reuniram-se ordinariamente os membros do Comitê Municipal de Operações de Emergência em Saúde Pública – COESP, no Salão Plenário Edson Batista de Oliveira, da Câmara Municipal, para avaliar o controle e combate à disseminação do coronavírus – Covid-19, propondo medidas, adotando as seguintes deliberações:

### 1. Informações:

a) O **BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO**, apresentado por Leidilene Oliveira da Silva, sendo: treze casos notificados, tendo descartado seis casos por vínculo epidemiológico e seis por negatificação pelo LACEN, quinze pessoas monitoradas e um caso aguardando coleta.

b) Da **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, Raul Santana de Sousa, mencionou que vários proprietários de estabelecimentos resistiram em cumprir o decreto, acreditando ter sido alterado no último domingo, divergência superada pela distribuição de cópias do novo decreto. Que o Banco Bradesco diminuiu o número de pessoas atendidas, diminuindo filas, e que a Caixa Econômica Federal tem se esmerado em coibir aglomerações.

c) Da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Silvana Oliveira Santos, mostrou-se satisfeita com a grande procura de interessados no cadastramento do Auxílio Emergencial do Governo Federal, comprometendo-se a apresentar números do serviço, na próxima reunião.

### 2. Deliberações:

Art. 1º. Construir documento conjunto de prefeitos e secretários municipais de saúde dos municípios de Belo Campo, Tremedal, Piripá, Cordeiros, Condeúba e Encruzilhada, para reivindicar do Governador do Estado, a instalação da barreira sanitária designada por aquele Ente, para a divisa de Estado, no posto da Polícia Rodoviária Federal do km 931, da BR 116, sendo que atualmente funciona no Posto Fiscal de Vitória da Conquista/BA.

Art. 2º. Requerer do Gabinete Civil e Comunicação, a elaboração de mídia em áudio e vídeo, banner para redes sociais de internet, com informações das instalações implementadas no Hospital Municipal, para tranquilizar a população sobre as ações em saúde adotadas pelo Município.

Art. 3º. Requisitar apoio policial para as barreiras sanitárias, no período noturno, de 23 às 5 horas, principalmente após ocorrência de atos criminosos.

 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro  77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Art. 4º. Viabilizar reunião com os proprietários de supermercados, mercados, mercearias e mercadinhos, no dia seguinte, para cumprimento de determinações sanitárias.

Art. 5º. Ficam mantidos os horários comerciais determinados em decretos, até deliberação no próximo dia 17, às 14 horas, em reunião ordinária do Comitê de Crise, a ser realizada na Câmara Municipal.

Art. 6º. Encaminhar à Prefeita Municipal e seus Secretários, de pastas pertinentes, recomendações deliberadas.

Salão Plenário Edson Batista de Oliveira, da Câmara Municipal de Cândido Sales – Bahia.

**Ana Célia Dias Nascimento**  
Presidente do Comitê

Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES**  
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 071, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

*“Concede Férias o Sr. Oscar Pereira de Amorim e dá outras providências”.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 2619/020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS** ao servidor **OSCAR PEREIRA DE AMORIM** lotado na Secretaria Municipal de Administração, onde exerce a função de Servente de Pedreiro pelo período de 01/05/2020 à 01/06/2020, referente ao período aquisitivo de 2017.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 15 de Abril de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Fernando Francisco Matos dos Santos

Secretário de Administração e Planejamento

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Dispensa



## HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, ante a Dispensa de Licitação Nº 027/2020 – Contratação de empresa para fornecimento de equipamento para terapia parenteral, para atender as demandas provenientes do combate à pandemia do novo Coronavírus (CoVid-19), visando impedir a proliferação no Município de Cândido Sales. Para um período de 90 (noventa) dias, no valor R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais). E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, para a contratação direta com a empresa: S T COMERCIO E MANUTENCAO DE ARTIGOS MEDICO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 09.461.437/0001-05 com sede no CAMINHO TRINTA E SETE, 16 URBIS II - CEP 45052-066, Vitória da Conquista - BA, representado neste ato por pelo o Sr. Saulo Santos Porto, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 915564572, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 786.848.625-20, com endereço na rua caminho 37 urbis II nº 16, Bairro Bateis, CEP 45052-066 Vitória da Conquista/BA.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global do serviço de: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

Gabinete da Prefeita de Cândido Sales - BA, 14 de Abril de 2020.

**Elaine Pontes de Oliveira**  
Prefeito Municipal

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
AEC9D797B25D6A5AD7E6A3B2DBC6B3F3



# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020 – **ADJUDICA** o objeto da licitação – Contratação de empresa para fornecimento de equipamento para terapia parenteral, para atender as demandas provenientes do combate à pandemia do novo Coronavírus (CoVid-19), visando impedir a proliferação no Município de Cândido Sales. Para um período de 90 dias, para a empresa: S T COMERCIO E MANUTENCAO DE ARTIGOS MEDICO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 09.461.437/0001-05 com sede no CAMINHO TRINTA E SETE, 16 URBIS II - CEP 45052-066, Vitória da Conquista – BA, representado neste ato por pelo o Sr. Saulo Santos Porto, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 915564572, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 786.848.625-20, com endereço na rua caminho 37 urbis II nº 16, Bairro Bateis, CEP 45052-066 Vitória da Conquista/BA.

Valor global do objeto Adjudicado é de: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - BA, 14 de Abril de 2020.

**Elaine Pontes de Oliveira**  
Prefeito Municipal

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2020

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2020, DISPENSA Nº 027/2020.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 13.695.028/0001-32, denominado simplesmente de CONTRATANTE, aqui legalmente representado pela prefeita Elaine Pontes de Oliveira.

**CONTRATADA:** S T COMERCIO E MANUTENCAO DE ARTIGOS MEDICO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 09.461.437/0001-05 com sede no CAMINHO TRINTA E SETE, 16 URBIS II - CEP 45052-066, Vitória da Conquista – BA. Representado pelo Sr. Saulo Santos Porto, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 915564572, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 786.848.625-20, com endereço na rua caminho 37 urbis II nº 16, Bairro Bateis, CEP 45052-066 Vitória da Conquista/BA

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de equipamento para terapia parenteral, para atender as demandas provenientes do combate à pandemia do novo Coronavírus (CoVid-19), visando impedir a proliferação no Município de Cândido Sales.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, vinculado a Dispensa de Licitação Nº 027/2020.

**VIGÊNCIA:** O contrato será celebrado com duração até 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei 8.666/93.

**VALOR:** O presente contrato tem o valor estimado de até o total de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

CANDIDO SALES/BA, 14 de Abril de 2020.

**ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**  
CONTRATANTE – PREFEITA

**S T COMERCIO E MANUTENCAO DE ARTIGOS MEDICO**  
CONTRATADO

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182